

a/ Braz Liccarini Filho  
Secretário

Lei n.º 362, de 5 de agosto de 1957

Abre créditos suplementares.

O povo do Município de Hamburgo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam abertos, ao orçamento do go-

verno exercício, os seguintes créditos suplementares:

Dotações -

|       |                                              |            |
|-------|----------------------------------------------|------------|
| 8 043 | - Livros, impressos e material de expediente | 4.000,00   |
| 8 073 | - Livros, impressos e material de expediente | 5.000,00   |
| 8 103 | - Livros, impressos e material de expediente | 3.000,00   |
| 8 124 | - Viagens de interesse do serviço            | 3.000,00   |
| 8 334 | - Conservação de prédios escolares           | 5.000,00   |
| 8 633 | - Combustíveis e lubrificantes               | 25.000,00  |
| 8 634 | - Fretes e frete de materiais                | 10.000,00  |
| 8 823 | - Combustíveis e lubrificantes               | 25.000,00  |
| 8 824 | - Conservação de estradas e pontes           | 150.000,00 |
| 8 824 | - Conservação de veículos e ferramentas      | 50.000,00  |
| 8 853 | - Para o serviço de limpeza pública          | 3.000,00   |
| 8 894 | - Para o serviço de fogos                    | 3.000,00   |
| 8 994 | - Acidentes de trabalho                      | 16.576,90  |

Total sup. 302.576,90

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Hamburgo, 5 de agosto de 1957

a/ Altamir Moreira Gócia

Prefeito Municipal

a/ Braz Liccarini Filho

Secretário